

Monitoragem de acções de formação na área do direito do consumo;

Colaborou com a revista do Instituto do Consumidor, nas publicações relativas à segurança de produtos e serviços;

Colaborou na criação de conteúdos do Portal do Consumidor;

Participou em jurís de concursos externos de ingresso na carreira técnica.

#### Despacho n.º 31390/2008

O Decreto Regulamentar n.º 57/2007, de 27 de Abril definiu a missão, atribuições e tipo de organização interna da Direcção-Geral do Consumidor, adiante designada DG Consumidor.

A Portaria n.º 536/2007, de 30 de Abril, definiu a estrutura nuclear da DG Consumidor e fixou as respectivas competências.

A Portaria n.º 567/2007, de 30 de Abril, estabeleceu as respectivas unidades flexíveis.

Assim, ao abrigo do disposto nos n.ºs 5 e 6 do artigo 21.º da Lei 4/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de Abril, é criada a Divisão de Segurança de Serviços e Bens de Consumo, abreviadamente designada DSSBC, à qual compete, nomeadamente:

a) Assegurar as acções internas à salvaguarda do direito dos consumidores à saúde e à segurança, designadamente:

A coordenação e o apoio técnico, administrativo e logístico à Comissão de Segurança de Serviços e Bens de Consumo;

As ligações no âmbito dos sistemas comunitários de notificação sobre produtos e serviços perigosos;

b) Assegurar a participação da DG Consumidor no Sistema de Troca Rápida de Informação (RAPEX) e em redes de alerta internacionais, obtendo de órgãos e entidades comunitárias informações sobre produtos e serviços perigosos para a saúde e segurança das pessoas e mantendo estes informados sobre as medidas tomadas nesta matéria a nível nacional;

30 de Abril de 2008. — O Director-Geral, *José Manuel Ribeiro*.

### Instituto Português da Qualidade, I. P.

#### Aviso (extracto) n.º 29056/2008

Por despacho de 2008-11-24 do Presidente do Conselho Directivo do Instituto Português da Qualidade:

Maria do Céu Lopes de Sousa Ferreira, Técnica Superior Principal do quadro de pessoal do Instituto Português da Qualidade, IP — nomeada definitivamente, precedendo concurso, Assessora do mesmo quadro, Escalão 1, Índice 610.

25 de Novembro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Jorge Marques dos Santos*.

## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

### Direcção-Geral das Pescas e Aquicultura

#### Despacho (extracto) n.º 31391/2008

Por despacho do Director-Geral das Pescas e Aquicultura de 26 Novembro de 2008, foi anulado o concurso interno de ingresso tendo em vista o preenchimento de 5 postos de trabalho de técnico profissional de 2.ª classe, da carreira técnico-profissional, do grupo de pessoal técnico profissional, do mapa de pessoal desta Direcção-Geral, publicado pelo Aviso n.º 28024/2008, do *Diário da República* 2.ª série n.º 228, de 24 de Novembro de 2008, por não ter sido dado cumprimento ao disposto no n.º 4 do artigo 25.º da Portaria n.º 1499-A/2007, de 21 de Novembro.

26 de Novembro de 2008. — A Directora de Serviços de Administração, *Maria Fernanda da Luz Guia*.

#### Rectificação n.º 2674/2008

Por ter saído com inexactidão o ponto 9.2 do aviso n.º 28025/2008, publicado no *Diário da República* n.º 228, 2.ª série, de 24 de Novembro, é suprimida a alínea b) e suprimido o conteúdo da alínea a), passando esta a ter a seguinte redacção: Sejam técnicos profissionais de 1.ª classe com um mínimo de três anos na respectiva categoria classificados de *Bom*,

nos termos do previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

26 de Novembro de 2008. — A Directora de Serviços de Administração, *Maria Fernanda da Luz Guia*.

### Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve

#### Despacho n.º 31392/2008

1 — Considerando a necessidade de imprimir celeridade e eficácia ao funcionamento das diferentes unidades orgânicas, privilegiando-se a responsabilidade dos dirigentes e o controlo dos resultados, nos termos e para os efeitos das disposições conjugadas dos n.ºs 2 e 3 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, delegeo nos directores de serviços: Maria João Mendes Almeida Nabo, Directora de Serviços de Apoio e Gestão de Recursos, Mário Nuno Valente Lopes Dias, Director de Serviços de Valorização Ambiental e Apoio à Sustentabilidade, José Manuel Entrudo Fernandes, Director de Serviços de Agricultura e Pescas, João Pedro Valadas da Silva Monteiro, Director de Serviços de Planeamento e Controlo e Júlio Manuel Isidoro Cabrita, Director de Serviços de Inovação e Competitividade, sem a faculdade de subdelegação à excepção da prevista na alínea c) do presente despacho, as seguintes competências:

a) Decisões de eficácia interna ou externa, bem como assinatura de toda a correspondência e expediente corrente, relacionadas com as atribuições ou áreas de intervenção das respectivas unidades orgânicas, com excepção da que seja dirigida a membros do Governo, seus gabinetes, secretarias-gerais, direcções-gerais, institutos, serviços de auditoria e inspecção e presidentes de câmaras municipais;

b) Autorizar, caso a caso e quanto aos funcionários integrados nas respectivas unidades orgânicas, mediante adequada fundamentação e no cumprimento das normas legais em vigor, a condução de viaturas oficiais, em deslocações na região, por funcionários ou agentes não inseridos na carreira de motorista;

c) Autorizar deslocações em serviço dentro da Região, qualquer que seja o meio de transporte, ficando o Director de Serviços de Valorização Ambiental e Apoio à Sustentabilidade autorizado a subdelegar nos Delegados Regionais de Portimão e Tavira, respectivamente João Cassinelo Lopes Dias e Maria Isabel Lopes Carrasco Palmilha, ficando estes impedidos de subdelegar.

2 — Na directora de serviços de Apoio e Gestão de Recursos, as seguintes competências:

a) Assinar certidões relativas a vencimentos auferidos, posição na carreira e outros documentos ou declarações que se refiram à situação profissional dos funcionários;

b) Assinar requisições de transporte relativas a deslocações de funcionários, desde que previamente autorizadas;

c) Assinar requisições para aquisição de bens e serviços cuja despesa esteja previamente autorizada;

d) Autorizar o pagamento de despesas correntes urgentes de carácter inadiável em conta do fundo de maneo e de acordo com o despacho interno específico de distribuição das respectivas importâncias;

e) Assinar cheques;

3 — Ao abrigo dos normativos legais supra e ainda para os efeitos do disposto na alínea a) do n.º 1 artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, conjugado com o artigo 27.º do mesmo diploma então em vigor, delegeo nos dirigentes infra-identificados competência para autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços:

a) Director Regional Adjunto, Nuno Miguel Figueiredo e Silva de Sousa Sequeira, até ao limite de Euro 25 000;

b) Directora de Serviços de Apoio e Gestão de Recursos, Maria João Mendes Almeida Nabo, até ao limite de Euro 10 000;

c) Chefe da Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial, Miguel Cristiano da Silva Estêvão, até ao limite de Euro 5000;

d) Delegado Regional, em Portimão, João Cassinelo Lopes Dias, até ao limite de Euro 500 nos respectivos serviços e exclusivamente no âmbito do fundo maneo para despesas urgentes de carácter inadiável a pronto pagamento constituído;

e) Delegada Regional, em Tavira, Maria Isabel Lopes Carrasco Palmilha, até ao limite de Euro 500 nos respectivos serviços e exclusivamente no âmbito do fundo maneo para despesas urgentes de carácter inadiável a pronto pagamento constituído;